



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 841/2023
Data: 07/07/2023 - Horário: 08:51
Legislativo - PCCJ 40/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: _____ / _____ /2023		
	() APROVADO	() REPROVADO	Visto Secretário:
Data: _____/_____/2023			
Comissão de Constituição e Justiça			

Assunto: Projeto de Lei Legislativo nº 014/2023 - Dispõe sobre a publicação, na página oficial da Prefeitura Municipal de Diamantino, da lista de espera dos usuários que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município.

Autoria: Adriano Soares Correa

RELATÓRIO DO RELATOR.

Aportou a esta Comissão o projeto de lei legislativo nº 01/2023 acompanhado de apensos do parecer jurídico com recomendações.

Com base no art. 69, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Assim o autor e seus apoiadores acataram as recomendações e traz a emenda aditiva nº 002/2023.

Pelo supra exposto, este Relator é de Parecer Favorável condicionando Emenda Aditiva nº 002/2023, à aprovação da matéria em análise, podendo a esta ser encaminhada para discussão e votação em Plenário

Comissão de Constituição e Justiça, 30 de junho de 2023.

Ver. Adriano Soares Correa - PSB

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.**

Parecer nº 040/2023 - ao Projeto de Lei Legislativo nº 014/2023 - Dispõe sobre a publicação, na página oficial da Prefeitura Municipal de Diamantino, da lista de espera dos usuários que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município.

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Vereador Presidente Adriano Soares Correa, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei.

Comissão de Constituição e Justiça, 30 de junho de 2023.

Ver. Adriano Soares Correa – PSB
Presidente/Relator

Ver. Diocelio Antunes Pruciano
Vice-Presidente

Ver. Michele C. Carrasco Mauriz -UNIÃO
Membro